



## ENC: Contratação de Estagiários

**De:** Paloma Pâmela Braga Guedes (SEPLAG) <paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br>

**Data:** Qui, 04/09/2025 19:05

**Para:** Leandro Carvalho da Silveira (SEPLAG) <leandro.silveira@planejamento.mg.gov.br>; Gustavo Rodrigues de Oliveira (SEPLAG) <gustavo.oliveira@planejamento.mg.gov.br>

Prezados,

Segue resposta emitida pelo Subsecretário Rodrigo Furtado.

Atenciosamente,

**Paloma Pâmela Braga Guedes**

Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Trabalhando para  
transformar Minas  
no melhor lugar  
para viver e investir.

📞 (31)3915-0318

✉️ paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br

📍 Cidade Administrativa, Prédio Tiradentes, 3º andar



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

**De:** Rodrigo Guerra Furtado (SEPLAG) <rodrigo.furtado@planejamento.mg.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de setembro de 2025 18:17

**Para:** Paloma Pâmela Braga Guedes (SEPLAG) <paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br>

**Assunto:** RES: Contratação de Estagiários

Boa tarde. Vamos contratar, está excepcionalmente autorizado.

Att. Rodrigo

**De:** Paloma Pâmela Braga Guedes (SEPLAG) <paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 4 de setembro de 2025 15:29

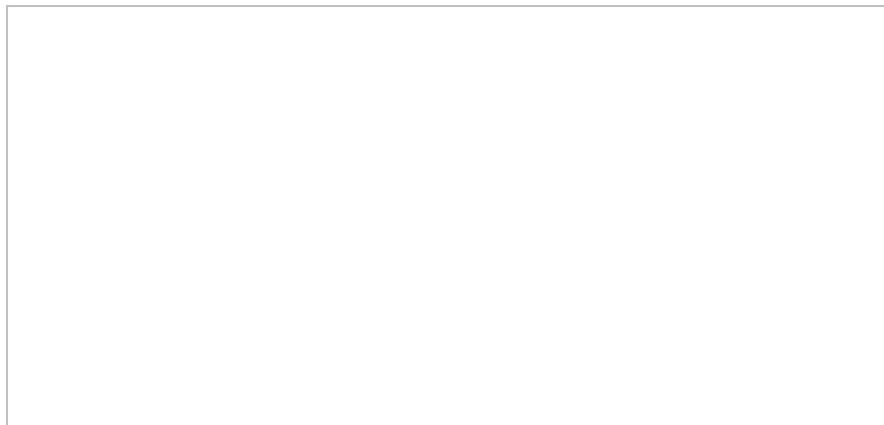
**Para:** Rodrigo Guerra Furtado (SEPLAG) <rodrigo.furtado@planejamento.mg.gov.br>

**Assunto:** Contratação de Estagiários

Prezado Rodrigo,

Considerando a requisição apontada pela Subsecretária Ana Flávia, haverá autorização para contratação dos estagiários?

Atenciosamente,



**De:** Leandro Carvalho da Silveira (SEPLAG) <[leandro.silveira@planejamento.mg.gov.br](mailto:leandro.silveira@planejamento.mg.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de setembro de 2025 15:26

**Para:** Paloma Pâmela Braga Guedes (SEPLAG) <[paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br](mailto:paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br)>; Gustavo Rodrigues de Oliveira (SEPLAG) <[gustavo.oliveira@planejamento.mg.gov.br](mailto:gustavo.oliveira@planejamento.mg.gov.br)>

**Cc:** Isabela Victória Dos Santos Rios (SEPLAG) <[isabela.rios@planejamento.mg.gov.br](mailto:isabela.rios@planejamento.mg.gov.br)>

**Assunto:** RE: contratação estagiários

Paloma, boa tarde!!

Diante do Memorando-Circular nº 2/2025/SEPLAG/SUBGEF, não estamos contratando novos estagiários remunerados.

Para prosseguirmos com novas contratações, será necessária a autorização formal da SUBGEF.

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**De:** Paloma Pâmela Braga Guedes (SEPLAG) <[paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br](mailto:paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de setembro de 2025 15:14

**Para:** Leandro Carvalho da Silveira (SEPLAG) <[leandro.silveira@planejamento.mg.gov.br](mailto:leandro.silveira@planejamento.mg.gov.br)>; Gustavo Rodrigues de Oliveira (SEPLAG) <[gustavo.oliveira@planejamento.mg.gov.br](mailto:gustavo.oliveira@planejamento.mg.gov.br)>

**Assunto:** ENC: contratação estagiários

Prezados,

Há alguma orientação específica para tal caso?

Trata-se de demanda da Subsecretaria Ana Flávia.

Atenciosamente,

**Paloma Pâmela Braga Guedes**

Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Trabalhando para  
transformar Minas  
no melhor lugar  
para viver e investir.

📞 (31)3915-0318

✉️ paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br

📍 Cidade Administrativa, Prédio Tiradentes, 3º andar



ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

**De:** Ana Flavia de Castro Moraes (SEPLAG) <[ana.moraes@planejamento.mg.gov.br](mailto:ana.moraes@planejamento.mg.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de setembro de 2025 14:58

**Para:** Paloma Pâmela Braga Guedes (SEPLAG) <[paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br](mailto:paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br)>

**Assunto:** RES: contratação estagiários

Oi Paloma, boa tarde!

São novas contratações. Vou mandar a solicitação no SEI.

Obrigada!

Atenciosamente,

**Ana Flávia de Castro Moraes**

Subsecretária do Escritório Central de Inovação e Automatização

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Trabalhando para  
transformar Minas  
no melhor lugar  
para viver e investir.

📞 31 3915-6011

✉️ ana.moraes@planejamento.mg.gov.br

📍 Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 4º andar



ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

**De:** Paloma Pâmela Braga Guedes (SEPLAG)

**Enviada em:** quarta-feira, 3 de setembro de 2025 10:50

**Para:** Ana Flavia de Castro Moraes (SEPLAG) <[ana.moraes@planejamento.mg.gov.br](mailto:ana.moraes@planejamento.mg.gov.br)>

**Assunto:** RE: contratação estagiários

Boa tarde Ana Flávia!!

Tratam-se de novas contratações ou reposição de vagas antigas?

De toda forma, pode sim fazer o processo normal de solicitação no SEI.

Atenciosamente,

**Paloma Pâmela Braga Guedes**

Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Trabalhando para  
transformar Minas  
no melhor lugar  
para viver e investir.

📞 (31)3915-0318

✉️ paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br

📍 Cidade Administrativa, Prédio Tiradentes, 3º andar



ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

**De:** Ana Flavia de Castro Morais (SEPLAG) <[ana.morais@planejamento.mg.gov.br](mailto:ana.morais@planejamento.mg.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 2 de setembro de 2025 18:54

**Para:** Paloma Pâmela Braga Guedes (SEPLAG) <[paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br](mailto:paloma.guedes@planejamento.mg.gov.br)>

**Assunto:** contratação estagiários

Prezada Paloma, boa tarde!

Gostaria de alinhar com você a respeito da contratação de mais 2 estagiários para a equipe do Escritório de Inovação.

O Rodrigo e a Sarah me orientaram a te mandar e-mail.

Posso seguir o processo normal de solicitação no SEI?

Atenciosamente,

**Ana Flávia de Castro Morais**

Subsecretária do Escritório Central de Inovação e Automatização

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Trabalhando para  
transformar Minas  
no melhor lugar  
para viver e investir.

📞 31 3915-6011

✉️ ana.morais@planejamento.mg.gov.br

📍 Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 4º andar



ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO



Telefonica Brasil S.A.  
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG  
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001347213360  
Código Cliente: 00000169046530

MÊS REFERÊNCIA: 08/2025  
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2025

LEIDI SILVA ALVES  
R NA VICENTE DE AZEVEDO 103  
BARREIRO  
30640-530 BELO HORIZONTE - MG

VENCIMENTO  
17/08/2025

VALOR A PAGAR (R\$)  
66,69

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(leidi.alvesw@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/07/25 A 01/08/25)

VIVO CELULAR	65,00
Outros lançamentos	1,69
Total a pagar	66,69

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB XI	1	59,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	6,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		65,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		65,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,69
Subtotal		1,69
Subtotal Outros Lançamentos		1,69
Total a pagar		66,69

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em [vivoemdia.vivo.com.br](#) ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](#). PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB XI: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 31-99738-7523 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp 11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



LEIDI SILVA ALVES

Vencimento

17/08/2025

Total a Pagar - R\$

66,69

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
------------------------	-------------	--------------	----------------

1347213360-0	00001347213360	00000768170941	08/2025
--------------	----------------	----------------	---------

846900000007	666900641000	013472133605	925081709410
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar  
via Pix



Comprovante\_Residência\_Leidi (123199249)

SEI 1500.01.0377607/2025-24 / pg. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME LEIDI SILVA ALVES

FILIAÇÃO

ENEIDA FARIA SILVA

EUSTAQUIO ALVES

DATA NASCIMENTO

01/05/1999

ÓRGÃO EXPEDIDOR

PCMG  
\*\*\*\*\*

FATOR RH

\*\*\*\*\*

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

OBSERVAÇÃO

\*\*\*\*\*



*Leidi Silva A.*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**CPF** 14063169626

**DNI** \*\*\*\*\*

**PIC-2581**

**VIA-4**

**REGISTRO GERAL** MG-19.438.194

**DATA DE EXPEDIÇÃO** 08/11/2022

**REGISTRO CIVIL**

**NASC.** LV-189 FL-199 BELO HORIZONTE-MG

\*\*\*\*\*

**T. ELEITOR / ZONA / SEC** CTPS / SÉRIE / UF

\*\*\*\*\*

**NIS / PIS / PASEP**

**IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**POLEGAR DIREITO**

**CERT. MILITAR**

\*\*\*\*\*

**CNH**

**CNS**

\*\*\*\*\*

AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



## Atestado

Atesto que **LEIDI SILVA ALVES, R.A.21187**, C.P.F. nº **140.631.696-26**, encontra-se regularmente matriculado(a) nas disciplinas descritas a seguir, no período **2025/2**, na **TURMA 44** do **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CSAP**, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

Reconhecido pela Resolução SEE N° 4.830, de 31 de março de 2023.

Atesto ainda que conforme novo calendário acadêmico o semestre letivo tem início previsto para 28 de Julho de 2025 e o término previsto para 30 de Dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 3 de Setembro de 2025.

  
**Julia Mara Perdigão Alves**  
**MASP 1251741-3**

Para validação acesse: <http://academico2.fjp.mg.gov.br/validar> e digite o código 1268CMV10KKGGKG

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2 e 1 NOME E SOBRENOME**  
**LEIDI SILVA ALVES**

**1<sup>a</sup> HABILITAÇÃO**  
**15/02/2023**

**3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
**01/05/1999, BELO HORIZONTE, MG**

**4a DATA EMISSÃO**  
**20/02/2024**

**4b VALIDADE**  
**24/11/2032**

**4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF**  
**MG19438194 SSP MG**

**4d CPF**  
**140.631.696-26**

**5 N° REGISTRO**  
**08102467529**

**9 CAT HAB**  
**D**

**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO**

**FILIAÇÃO**  
**EUSTAQUIO ALVES**

**ENEIDA FARIA SILVA**

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**  


9	10	11	12
ACC			
A		24/11/2032	
A1			
B			
B1			
C			
C1			

**12 OBSERVAÇÕES**

**LOCAL**  
**BELO HORIZONTE, MG**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**28558850757**  
**MG657615773**

**MINAS GERAIS**

**2 e 1. Nome e Sobrename / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Prmera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade -Órgão emissor / Identity Document -Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 9. Filiação / Filiation – 12. Observações / Observations / Observaciones –Local / Place / Lugar**

I<BRA081024675<294<<<<<<<<<  
9905016F3211245BRA<<<<<<<<<2  
LEIDI<<SILVA<ALVES<<<<<<<<<

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LEIDI SILVA ALVES

DATA DE NASCIMENTO

01/05/1999

INSCRIÇÃO

220795710213

ZONA

036

SEÇÃO

0430

MUNICÍPIO / UF

BELO HORIZONTE / MG

DATA DE EMISSÃO

10/03/2023

FILIAÇÃO

ENEIDA FARIA SILVA  
EUSTAQUIO ALVES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

EZ/7.HHKO.52TZ.DDWR



Título Eleitoral impresso às 20:32 de  
03/09/2025 para eleitor/eleitora com  
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na  
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:  
[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code.

### Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



## Seleção estágios

**De** Clarisse Fidelis Silva Campos (SEPLAG) <clarisse.campos@planejamento.mg.gov.br>

**Data** Sex, 19/09/2025 13:24

**Para** leidi.alvesw@gmail.com <leidi.alvesw@gmail.com>

Prezada Leidi,

Você foi selecionada para prestar estágio na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG-MG).

Para prosseguirmos com a sua contratação, favor nos encaminhar a cópia digitalizada dos seus documentos listados abaixo:

- Carteira de Identidade ou CNH;
- CPF;
- Comprovante de endereço residencial;
- Comprovante de conta corrente no Banco Itaú, que mostre seu nome completo e CPF (pode ser comprovante de envio de PIX ou transferência bancária).

Caso o aluno precise abrir a conta corrente, deverá informar no ato de abertura da conta que será para recebimento de bolsa de estágio e informar o CNPJ da SEPLAG - 05.461.142/0001-70;

- Atestado médico de que está apto para realização de estágio;
- Comprovante de matrícula na instituição de ensino;
- Título de eleitor;
- Cartão PIS/PASEP, se possuir;
- Termo de Compromisso e Veracidade, preenchido e assinado ([https://www.mg.gov.br/sites/default/files/servicos/arquivos/2021/termo\\_de\\_declaracao\\_de\\_condicao\\_e\\_veracidade\\_2021.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/servicos/arquivos/2021/termo_de_declaracao_de_condicao_e_veracidade_2021.pdf));
- Foto Selfie segurando o documento de identidade.

- Favor informar também:

- Se você é portador de deficiência:

- Se você possui graduação já concluída ou pós-graduação já concluída: - Nome da Escola ou Instituição de Ensino da atual formação (onde concluiu o ensino médio ou graduação): - Estado civil (solteiro, casado, divorciado, viúvo): - Telefone celular com DDD: - Contato de Emergência (Nome e Telefone): - Turno do curso (manhã/tarde/noite): - Raça (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena): - Dados para auxílio transporte (trajeto trabalho-residência e residência-trabalho). Informar o número das linhas e as tarifas correspondentes: Além disso, você deve fazer sua inscrição no SEI/MG (Sistema Eletrônico de Informação do Governo de Minas Gerais).

Segue o link abaixo para cadastro: [https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acaoo\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acaoo_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

At.te.

Clarisce Campos

Centro de Automatização e Inteligência Artificial – Automatiza.MG

## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

**Empresa**

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
CNPJ: 05.461.142/0001-70  
Endereço: RODOVIA PAPA JOAO PAULO II 3701 3701  
, undefined  
Cidade/UF: BELO HORIZONTE/MG Bairro: SERRA VERDE (VENDA NOVA)  
CEP: 31630-904

**Funcionário**

Nome: LEIDI SILVA ALVES  
Código /Matrícula : 530 / 0000000000  
RG / CPF : / 140.631.696-26  
Nascimento/Idade: 01/05/1999 - 26  
Cargo: ESTAGIARIO (A)  
Setor: GERAL

Orgão Emissor:  
Sexo: Feminino

**Médico responsável pelo PCMSO****Perigos/Fatores de risco**

Ausência de fatores de risco.

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NOS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

Admissional

**Avaliação Clínica e Exames Realizados**

17/09/2025 Exame Clinico

**Parecer**

Apto para função

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTE ATESTADO



Assinado digitalmente por:  
ALICY VERONICA ALVES BARBOSA.\*\*\*2851  
8\*\*\*  
Data: 17/09/2025 11:41:33

Dra. ALICY VERONICA ALVES BARBOSA  
CRM 106063 / MG CLÍNICA MÉDICA



Assinado biometricamente por digital  
LEIDI SILVA ALVES

LEIDI SILVA ALVES





# comprovante de pagamento QR Code Pix

22 set de 2025

nome:	LEIDI SILVA ALVES
cpf:	***.631.696-**
instituição:	ITAÚ UNIBANCO S.A
tipo de conta:	Conta corrente
agência:	8606
conta:	32242-1
valor:	R\$ 55,00
valor original:	R\$ 55,00
desconto:	R\$ 0,00
abatimento:	R\$ 0,00
nome Favorecido:	IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, E
documento favorecido:	73.777.153/0001-13
instituição Favorecido:	
COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA - SICOOB CREDIRIOODOCE	
tipo conta favorecido:	Conta corrente
chave:	imest@imest.com.br
Pix realizado em 17/09/2025 11:33:40 via Celular	
ID da transação:	E60701190202509171433DY5LQO10NMN

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: [www.itau.com.br/](http://www.itau.com.br/). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SEPLAG/AUTOMATIZAMG - Centro de Automatização e Inteligência Artificial

## PLANO DE ESTÁGIO

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

(Onde o estágio será realizado)

NOME DO ÓRGÃO/SECRETARIA:	Superintendência do Centro de Automatização e Inteligência Artificial		
	ENDEREÇO:	Rodovia Papa João Paulo II, 4001 · (31) 3915-0611	
NÚMERO:	4001	COMPLEMENTO:	4º andar
BAIRRO:	Serra Verde	CIDADE:	Belo Horizonte
CEP:	3915	UF:	Minas Gerais
CNPJ:	05.461.142/0001-70	TELEFONE:	(31) 3915-0611

### ORDENADOR DE DESPESAS NA UNIDADE CONCEDENTE

NOME COMPLETO:	Ana Flávia de Castro Moraes		
CPF:	098.765.432-00	CARGO:	Subsecretária do Escritório Central de Inovação e Automação
E-MAIL:	ana.moraes@planejamento.mg.gov.br		

### TUTOR(A) DO ESTAGIÁRIO NA UNIDADE CONCEDENTE

NOME COMPLETO:	Yan Vieira do Carmo		
CARGO:	Especialista em Políticas Públicas	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Graduado
CPF:	09674316620	TELEFONE:	(31) 3915-0611
E-MAIL:	yan.carmo@planejamento.mg.gov.br		

## DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

RAZÃO SOCIAL:

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

NOME FANTASIA:

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

ENDERECO:

Alameda das Acácas

NÚMERO:

70

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

São Luiz

CIDADE:

Belo Horizonte

CEP:

31.270-000

UF:

Minas Gerais

CNPJ:

17.464.652/0001-80

TELEFONE (DDD):

31- 34448-94000

### RESPONSÁVEL LEGAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (QUE ASSINA O TERMO DE COMPROMISSO)

NOME

Mariana Ferreira Bicalho

CPF:

1101193

CARGO:

Coordenadora de Estágios Extracurriculares e Supervisão

E-MAIL

maria.bicalho@fjp.mg.gov.br

### ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (QUE ASSINA O PLANO DE ESTÁGIO)

NOME COMPLETO:

Mariana Ferreira Bicalho

CARGO:

Coordenador de Estágios Extracurriculares e Estágio Supervisionado

CPF:

11011935651

EMAIL:

mariana.bicalho@fjp.mg.gov.br

## INFORMAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

### IDENTIFICAÇÃO

NOME:

LEIDI SILVA ALVES

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

01/05/1999

CPF:

14063169626

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

MG 19.438.194

ÓRGÃO EMISSOR/UF:

RAÇA (BRANCO, PRETO, PARDO, AMARELO, INDÍGENA)

Branco

FILIAÇÃO:

Eneida Farias S

## ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua NA VICENTE DE AZEVEDO 103

NÚMERO:

27

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Barreiro

CIDADE:

Belo Horizonte

CEP:

3064

UF:

MG

## CONTATO

TELEFONE (DDD):

CELULAR (DDD):

31997904364

E-MAIL:

bernardo.borges019@gmail.com

## CONTATO DE EMERGÊNCIA

NOME:

Eneida Farias Silva

TELEFONE:

31998539431

## CURSO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Fundação João Prinheiro

CURSO:

Administração Pública

PERÍODO:

8º

Nº MATRÍCULA:

21187

## CONTATO DE EMERGÊNCIA

NOME:

31 98722-7517

TELEFONE:

Rejane Christina dos Santos Barbosa

## DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Itaú Unibanco SA

AGÊNCIA:

8606

CONTA CORRENTE\*:

32242-1

\*Favor não informar conta-poupança. O pagamento da bolsa é realizado somente em conta-corrente.

## DADOS AUXÍLIO TRANSPORTE (ÔNIBUS/ METRÔ)

### Trajeto Residência -> Trabalho

Linha	Tarifa	Operadora
6350	R\$5,75	Rua Vicente de Azevedo 103 - Barreiro até Estação Vilarinho - ônibus 6350

### Trajeto Trabalho -> Residência

Linha	Tarifa	Operadora
6350	R\$5,75	Estação Vilarinho até Rua Vicente de Azevedo, 103 barreiro - ônibus 6350

## PROGRAMA DE ESTÁGIO

UNIDADE DE EXERCÍCIO:

Centro de Automatização e Inteligência Artificial - Automatiza.N

HORÁRIO DE TRABALHO:

10:00

CARGA HORÁRIA SEMANAL (20H OU 30H)

3

### Objetivos do estágio:

Aliar a prática profissional, utilizando os conhecimentos acadêmicos, preparando o estágio para o mercado de trabalho a partir do aperfeiçoamento técnico-científico.

### Áreas de conhecimento envolvidas no estágio:

- Administração Pública

- Administração Pública;
- Ciência de Dados;
- Automação de Processos;
- Inteligência Artificial;
- Gestão de Projetos;
- Gestão de Processos;
- Transformação Digital no Setor Público.

#### Atividades a serem desenvolvidas no estágio:

- Apoio no desenvolvimento e manutenção de soluções de automação de processos por meio da ferramenta Power Automate Desktop;
- Colaboração em projetos de transformação digital no âmbito da Administração Pública, com foco em melhoria da eficiência operacional;
- Criação e otimização de robôs para apoio à análise de processos administrativos;
- Levantamento e documentação de fluxos de trabalho passíveis de automação;
- Apoio à análise e estruturação de dados relacionados a processos administrativos e previdenciários;
- Participação em reuniões técnicas e elaboração de relatórios de acompanhamento de atividades;
- Pesquisa e aplicação de conceitos de inteligência artificial e automação inteligente no setor público.

#### Pré - requisitos exigidos:

- Conhecimentos básicos em automação de processos;
- Interesse por tecnologias aplicadas ao setor público, como RPA (Robotic Process Automation) e inteligência artificial;
- Facilidade de aprendizado e raciocínio analítico;
- Proatividade, organização e boa comunicação;
- Capacidade de trabalhar em equipe e lidar com demandas de alta complexidade;
- Desejável conhecimento prévio em Power Automate Desktop ou ferramentas de automação similares.

#### Justificativa:

(Correlação entre as atividades de estágio e a programação curricular do curso que o estudante pertence)

O estágio proposto apresenta forte correlação com a programação curricular do curso, ao articular fundamentos teóricos e práticos de Administração Pública, Ciência de Dados e Gestão de Processos com atividades aplicadas à realidade do setor público. As atividades previstas permitem ao estudante aplicar conhecimentos adquiridos em disciplinas de análise e modelagem de processos, gestão de projetos e transformação digital, aproximando-o de práticas contemporâneas de automação e inteligência artificial.

**Declaramos** que as informações acima são verdadeiras. Comprometo-me ainda, a mantê-las atualizadas, informando à Unidade de Recursos Humanos, quaisquer alterações que houverem.



Documento assinado eletronicamente por **Yan Vieira do Carmo, Diretor (a)**, em 24/09/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferreira Bicalho, Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidi Silva Alves, Estagiário(a)**, em 26/09/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123591469** e o código CRC **B86832C2**.

---

**Referência:** Processo nº 1500.01.0377607/2025-24

SEI nº 123591469



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Admissão e Movimentação - Gestão de Estágio**

RH - Estágio - Termo de Compromisso SEPLAG/DAM-ESTÁGIO nº. 74/2025

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO**

A **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630 - 901, CNPJ nº. 05.461.142/0001-70, neste ato representada por **Ana Flávia de Castro Moraes**, Subsecretária do Escritório Central de Inovação e Automatização, CPF nº \*\*\*.527.736-\*\*, doravante denominada **CONCEDENTE**, e por outro lado a aluna **Leidi Silva Alves**, do 8º período, do Curso de Administração Pública, residente à Rua na Vicente de Azevedo, nº 103, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG aqui denominado simplesmente **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência de Fundação João Pinheiro, com endereço à Alameda das Acácias, nº 70, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 17.464.652/0001-80 neste ato representada por **Mariana Ferreira Bicalho**, CPF nº \*\*\*.119.356-\*\* a seguir denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei Estadual nº. 12.079, de 13 de janeiro de 1996; da Lei Estadual nº. 23.390, de 22 de agosto de 2019; do Decreto Estadual nº. 45.036, de 04 de fevereiro de 2009; da Resolução SEPLAG nº 29 de abril de 2025; do Ofício-Circular COFIN nº 002, de 04 de maio de 2021; do Ofício-Circular COFIN nº 0867, de 08 de setembro de 2021; e do Convênio assinado entre esta Secretaria e a Interveniente e demais disposições aplicáveis à espécie, celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a concessão de estágio a aluno regularmente matriculado e frequente em curso regular de ensino de Nível Superior, Nível Médio, Nível Técnico/Profissionalizante de 2º Grau ou de Educação Especial de INSTITUIÇÃO DE ENSINO conveniada com o Estado, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Estadual nº 12.079/1996, visando o aprimoramento da formação do aluno, bem como à prática das habilidades adquiridas, para sua preparação para o trabalho produtivo.

1.2 DO ESTÁGIO: O estágio tem como objetivo precípua o entrosamento do ESTAGIÁRIO com a CONCEDENTE, possibilitando-lhe a aplicação dos ensinamentos recebidos na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3 DO TERMO: Conceder estágio ao aluno regularmente matriculado, que comprove frequência e bom aproveitamento em Curso de Nível Superior, Profissionalizante de 2º Grau ou de Educação Especial, mediante apresentação de declaração recente, assinada pelo Diretor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ficando sua concessão condicionada à existência na CONCEDENTE de estrutura que assegure ao ESTAGIÁRIO, a aquisição de experiência prática.

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

2.1.1 - Cumprir as normas internas da CONCEDENTE, agindo com urbanidade e respeito a seus servidores;

2.1.2 - Executar o Plano de Estágio e realizar as atividades de aplicação que lhe forem prescritas;

2.1.3 - Observar as condições firmadas para o Estágio, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;

2.1.4 - Registrar diariamente o ponto, através de cartão magnético fornecido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no caso de estágio realizado nas dependências da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves; ou através de marcação web em computador regularizado para registro da frequência, no caso de estágio realizado fora das dependências da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves;

2.1.5 - Justificar, no sistema de registro de frequência do Governo do Estado de Minas Gerais, eventuais ocorrências como atrasos ou faltas integrais ao estágio, cujas justificativas devem ser ratificadas pela chefia da unidade administrativa na qual o estagiário está em exercício, sob pena de desconto no pagamento da bolsa de estágio e vale transporte;

2.1.6 - Cumprir a carga horária diária e semanal estipulada neste Termo de Compromisso, respeitando os limites impostos pela Lei, conforme dispõe o Art. 10 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

2.1.7 - Aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do servidor habilitado designado para tal função;

2.1.8 - Submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e escolar;

2.1.9 - Conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do Estágio, empenhando-se para seu melhor rendimento;

2.1.10 - Comunicar por escrito à CONCEDENTE eventual conclusão ou interrupção de seu curso escolar ou seu desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no prazo de 05 (cinco) dias da respectiva ocorrência;

2.1.11 - Apresentar, com periodicidade semestral, plano de estágio atualizado e avaliação do desempenho no estágio à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

2.1.12 - É vedado ao estagiário a utilização de horas extras apuradas pelo sistema de registro de frequência do Governo do Estado de Minas Gerais para fins de abono de faltas integrais ao estágio.

## **2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

2.2.1 - Indicar um professor orientador para acompanhar e avaliar o estágio;

2.2.2 - Zelar pelo cumprimento deste Termo;

2.2.3 - Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2.4 - Exigir do ESTAGIÁRIO, com periodicidade semestral, plano de estágio atualizado e avaliação do desempenho do estagiário;

2.2.5 - Colaborar na elaboração do Plano de Estágio;

2.2.6 - Fornecer a documentação solicitada pela CONCEDENTE para fins de regularização do estágio;

2.2.7 - Assinar eletronicamente, conforme indicado pela CONCEDENTE, a documentação necessária à regularização do estágio;

2.2.8 - Emitir declaração de participação do ESTAGIÁRIO em atividade acadêmica, prova ou exame escolar, para fins de abono na folha de ponto do estagiário que se ausentou em função de tais atividades.

## **2.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

2.3.1 - Selecionar ESTAGIÁRIO proveniente de INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente conveniada com a CONCEDENTE;

2.3.2 - Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural capazes

de integrá-lo em situações reais de vida e de trabalho em seu meio;

2.3.3 - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar o estagiário, que figurará como Tutor de Estágio, nos termos do inciso III, do art 9º da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3.4 - Fornecer subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio;

2.3.5 - Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, conforme previsto no inciso IV, do art. 9º, do Decreto nº. 45.036, de 04 de fevereiro de 2009;

2.3.6 - Assegurar, sempre que o tempo de estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias corridos, ou proporcional no caso de tempo de estágio inferior, que deverá ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares, conforme dispõe o Art. 13 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

2.3.7 - Assegurar que o período de recesso do ESTAGIÁRIO seja gozado, preferencialmente, de forma integral, ou quando fracionado, por períodos não inferiores a 10 (dez) dias corridos;

2.3.8 - Emitir Certificado de Conclusão do Estágio, especificando a sua natureza e a carga horária global do ESTAGIÁRIO;

2.3.9 - Garantir a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho ao ESTAGIÁRIO;

2.3.10 - Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade semestral, plano de estágio atualizado e avaliação do desempenho do estagiário, com vista obrigatória ao estagiário.

2.3.11 - Os padrões e procedimentos necessários à avaliação dos serviços aqui pactuados serão determinados pela unidade requisitante do estágio.

## **2.4 - DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR DE ESTÁGIO**

2.4.1 - Elaborar Plano de Estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO e ao coordenador do curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

2.4.2 - Orientar e acompanhar o ESTAGIÁRIO em suas atividades, criando condições de treinamento e de relacionamento humano;

2.4.3 - Monitorar e apurar a frequência do ESTAGIÁRIO, assegurando que seja respeitado o limite de carga horária diária e semanal estipulada neste Termo, conforme dispõe o art. 10 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

2.4.4 - Conceder redução de jornada ao ESTAGIÁRIO, quando este tiver em período de provas, exames escolares e atividades acadêmicas previamente informadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

2.4.5 - Comunicar tempestivamente por escrito, à unidade de Recursos Humanos da CONCEDENTE, quaisquer alterações nos dados cadastrais do ESTAGIÁRIO, tais como valores de vale-transporte e troca de tutor do estágio;

2.4.6 - Comunicar previamente por escrito, à unidade de Recursos Humanos da CONCEDENTE, as datas de início e término do recesso do estágio, de forma a garantir a contabilização do período de recesso na apuração da frequência do ESTAGIÁRIO;

2.4.7 - Assegurar, sempre que possível, que o ESTAGIÁRIO usufrua o recesso remunerado a que tem direito dentro da regular vigência deste Termo, de forma a evitar a conversão do saldo de recesso em indenização pecuniária após o término da vigência do estagio;

2.4.8 - Comunicar por escrito, à unidade de Recursos Humanos da CONCEDENTE, eventual decisão de rompimento antecipado da vigência deste Termo, bem como formalizar o rompimento do vínculo através de Termo de Rescisão anexado ao processo de contratação do estagiário, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO e ao representante da CONCEDENTE;

2.4.10 - Comunicar tempestivamente, por escrito, à unidade de Recursos Humanos da CONCEDENTE, quaisquer alterações nas informações contidas neste Termo, bem como no Plano de Estágio assinado pelas partes.

2.4.11 - Elaborar, com periodicidade semestral, plano de estágio atualizado e avaliação de desempenho do estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**, cujo horário será estabelecido pela CONCEDENTE, devendo, entretanto, devendo, entretanto, compatibilizar-se com as atividades acadêmicas do ESTAGIÁRIO, nos termos do Art. 10 da Lei 11.788/2008.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 - O ESTAGIÁRIO receberá, a título de Bolsa de Complementação Educacional, em caso de frequência integral registrada nos sistemas da CONCEDENTE, a importância mensal correspondente a **R\$ 1.311,51 (um mil trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**, ou valor proporcionalmente inferior, em caso de frequência não-integral, acrescido de concessão de vale-transporte, unicamente para deslocamento residência/trabalho e trabalho/residência, a ser debitado ao valor da bolsa, conforme jornada de dias úteis cumpridos presencialmente.

4.2 - Os valores pagos ao ESTAGIÁRIO a título de bolsa de estágio e vale-transporte correrão por conta das dotações orçamentárias: **1501 04 122 705 2417 0001 3 3 90 36 01 0 10 1 (bolsa estágio)** e **1501 04 122 705 2417 0001 3 3 90 49 05 0 10 7 (auxílio-transporte em pecúnia)**

4.3 - O valor da bolsa de estágio mencionado no item 4.1 deste Termo será automaticamente reajustado em caso de atualização do valor da UFEMG - Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução anual publicada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, dispensando-se, neste caso, a publicação de Termo Aditivo de Estágio para retificação do valor da bolsa de estágio.

4.4 - O pagamento de vale-transporte não ultrapassará o valor diário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por dia de trabalho realizado na modalidade presencial, estabelecido pelo Ofício-Circular COFIN nº 002, de 24 de abril de 2023, salvo nas hipóteses consignadas nos termos do Ofício-Circular COFIN nº 0867, de 08 de setembro de 2021, ou em deliberações legais posteriores que vierem a entrar em vigência.

4.5 - Em caso de revogação e atualização, pela CONCEDENTE, das disposições de que trata os itens 4.3 e 4.4 deste Termo, os valores de bolsa de estágio e auxílio-transporte serão automaticamente reajustados observando as disposições que estiverem vigentes, dispensando-se, neste caso, a elaboração de Termo Aditivo de Estágio para retificação do valor da bolsa de estágio e auxílio-transporte.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO

5.1 - A CONCEDENTE obriga-se a providenciar, em favor do ESTAGIÁRIO, seguro de acidentes pessoais durante a vigência regular do presente Termo de Compromisso, conforme **Apólice nº 18.0982.56757.001, Contrato nº 9437045/2024**, firmado com a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com vigência de **28/08/2025 a 28/08/2026**, ou outro que venha a substituir.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O estágio terá a duração de **12 (doze) meses**, com data de início a contar do **primeiro dia de efetivo início das atividades do estagiário(a)**, sendo comprovada pelo documento "Atestado de Início" a ser incluído no processo SEI de contratação pelo tutor(a) do estagiário(a).

6.2 - O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado uma única vez, de comum acordo, observado em sua totalidade o limite de 24 (vinte e quatro) meses fixado pelo art. 11 da Lei nº 11.788/2008, excetuados os casos em que o estudante seja portador de deficiência.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1 - O Termo de Compromisso para Realização de Estágio ora firmado, na forma do artigo 3º da Lei nº.

12.079, de 13 de janeiro de 1996, e da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, não cria vínculo empregatício com o Estado de Minas Gerais ou com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

- Automaticamente, ao término deste Termo de Compromisso para Realização de Estágio;
- A pedido do ESTAGIÁRIO, mediante comunicação escrita, feita com 05 (cinco) dias de antecedência ao setor competente;
- Conclusão, abandono do curso ou trancamento da matrícula pelo ESTAGIÁRIO;
- Abandono, caracterizado por ausência não justificada, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) intercalados, no decorrer de 01 (um) mês;
- Violação pelo ESTAGIÁRIO de qualquer dispositivo expresso neste instrumento;
- Por interesse público, conveniência ou oportunidade da CONCEDENTE;
- Nos casos em que a conduta inadequada do ESTAGIÁRIO comprometer as normas internas da CONCEDENTE, ficando sujeito, nesse caso, ao pagamento de indenização por perdas e danos que porventura tenha causado, devidamente apurados em processo administrativo, observadas as garantias ao contraditório e à ampla defesa;
- Findo o prazo máximo de 02 (dois) anos de realização de estágio;
- Por ausência de regularização ou assinatura da documentação de estágio pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou pelo ESTAGIÁRIO.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

- Fica eleito o foro da Comarca Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum e pleno acordo, assinam eletronicamente o presente Termo.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

---

LEIDI SILVA ALVES  
ESTAGIÁRIO

---

YAN VIEIRA DO CARMO  
TUTOR DE ESTÁGIO

---

ANA FLÁVIA DE CASTRO MORAIS  
SUBSECRETÁRIA - SEPLAG

---

MARIANA FERREIRA BICALHO



Documento assinado eletronicamente por **Leidi Silva Alves, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferreira Bicalho, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia de Castro Moraes, Subsecretário(a)**, em 29/09/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yan Vieira do Carmo, Superintendente.**, em 30/09/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123844166** e o código CRC **4039EA14**.

**Data de Envio:**

29/09/2025 11:57:08

**De:**

SEPLAG/Isabela Rios <isabela.rios@planejamento.mg.gov.br>

**Para:**

mariana.bicalho@fjp.mg.gov.br  
yan.carmo@planejamento.mg.gov.br  
ana.morais@planejamento.mg.gov.br  
leidi.alvesw@gmail.com

**Assunto:**

Contratação de estagiário - LEIDI SILVA ALVES

**Mensagem:**

Prezados(as), boa tarde!!!

Com meus cordiais cumprimentos, informo que foi disponibilizado no sistema SEI, para assinatura eletrônica das partes, o 'Termo de Compromisso de Estágio' de LEIDI SILVA ALVES, estudante do curso de Administração Pública da Fundação João Pinheiro, selecionada para prestar estágio na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG, para o período de 12 meses.

Gentileza conferir o conteúdo do documento, e verificar se as informações foram preenchidas corretamente.

O documento deve ter quatro assinaturas:

I - estagiário(a);

II - Ordenador de despesas da SEPLAG, conforme indicado no Plano de Estágio;

III - Tutor de estágio na SEPLAG, conforme indicado no Plano de Estágio;

IV - Representante legal da INSTITUIÇÃO de ensino, conforme indicado no Plano de Estágio.

Caso a INSTITUIÇÃO DE ENSINO entenda que o documento deva ser assinado por outros servidores/professores da instituição, assim como o plano de estágio em anexo, gentileza manifestar-se.

O link para acesso do documento como usuário externo é este:

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Após assinatura do 'Termo de Compromisso de Estágio', o tutor do estagiário(a) na SEPLAG deverá seguir os passos abaixo:

Passo 01: No primeiro dia de estágio, o tutor irá entrar no processo SEI de contratação do estagiário, inserir novo documento, selecionar tipo de documento 'RH - Estágio - Atestado de Início', preencher e assinar. Este documento indica o primeiro dia do contrato de estágio.

Passo 02: Caso o estagiário exerça suas funções na Cidade Administrativa de Minas Gerais (Belo Horizonte), o tutor deve incluir no processo SEI de contratação o documento 'RH - Crachá-Solicitação', que deve ser assinado pelo tutor e pelo estagiário(a). Após a assinatura, deve-se colocar o documento no bloco de assinatura direcionado à unidade SEPLAG/DAM-ESTÁGIO, para nossa assinatura. Após nossa assinatura, o estagiário(a) deverá procurar o setor responsável pela emissão de crachá na Cidade Administrativa (Edifício Gerais, 3º andar, sala 05).

Após a obtenção do crachá definitivo pelo estagiário, o tutor do estagiário deverá enviar um e-mail informando o dia que o estagiário começou a utilizar o crachá definitivo, bem como o código do crachá (é um número de 6 dígitos, que consta no verso do crachá, no canto superior direito, acima da faixa vermelha). Esse código será incluído por nós da Diretoria de Admissão e Movimentação no sistema Ponto Digital, para que as entradas e saídas na Cidade Administrativa sejam registradas automaticamente no sistema.

ATENÇÃO: o estágio só pode ser iniciado após TODAS as partes terem assinado o 'Termo de Compromisso de

Estágio'.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Isabela Rios  
Diretoria de Admissão e Movimentação  
Superintendência de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG  
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 2º andar,  
Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31.630.901



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Centro de Automatização e Inteligência Artificial**

## **ATESTADO DE INÍCIO DE ESTÁGIO**

Atestamos que LEIDI SILVA ALVES, CPF nº 14063169626, aluno(a) do curso de Administração Pública, da Fundação João Pinheiro, conforme Convênio assinado, após assinado o Termo de Compromisso registrado no SEI sob número 1500.01.0377607/2025-24 ([https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&id\\_procedimento=912619680](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=912619680)) iniciou estágio no Centro de Automatização e Inteligência Artificial – Automatiza.MG, da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão, no dia 02 de outubro de 2025.

**Yan Vieira do Carmo**

**Superintendente do Centro de Automatização e Inteligência Artificial – Automatiza.MG**



Documento assinado eletronicamente por **Yan Vieira do Carmo, Superintendente.**, em 14/10/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125063852** e o código CRC **9358C4AB**.

**Data de Envio:**

15/10/2025 10:22:12

**De:**

SEPLAG/Isabela Rios <isabela.rios@planejamento.mg.gov.br>

**Para:**

mariana.bicalho@fjp.mg.gov.br  
leidi.alvesw@gmail.com

**Assunto:**

Contratação de estagiário - LEIDI SILVA ALVES

**Mensagem:**

Prezados(as), bom dia!!

Com meus cumprimentos, encaminho em anexo a documentação eletrônica assinada que oficializa o início do estágio remunerado de LEIDI SILVA ALVES, estudante do curso de Administração Pública, da Fundação João Pinheiro, selecionada para prestar estágio na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG, para o período de 02/10/2025 a 02/10/2026.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Isabela Rios  
Diretoria de Admissão e Movimentação  
Superintendência de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG  
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

**Anexos:**

RH\_Estagio\_Plano\_de\_Estagio\_123591469.html  
RH\_Estagio\_Termo\_de\_Compromisso\_123844166.html  
RH\_Estagio\_Atestado\_de\_Inicio\_125063852.html

**Data de Envio:**

15/10/2025 15:37:42

**De:**

SEPLAG/Leandro Carvalho da Silveira <leandro.silveira@planejamento.mg.gov.br>

**Para:**

bernardo.borges019@gmail.com  
yan.carmo@planejamento.mg.gov.br  
clarisse.campos@planejamento.mg.gov.br

**Assunto:**

Orientações de Início de Estágio

**Mensagem:**

Prezados(as), boa tarde!!

Com nossos cumprimentos, a Diretoria de Admissão e Movimentação (DAM) deseja boas-vindas à estagiária LEIDI SILVA ALVES e desejamos muito sucesso nesta sua jornada de estágio aqui na SEPLAG.

O cadastro já foi feito no Ponto Digital ([www.pontodigital.mg.gov.br](http://www.pontodigital.mg.gov.br)), com início de frequência em 02/10/2025, e o seu usuário está vinculado à Diretoria Central de Desburocratização. Um e-mail do sistema com a senha foi enviado ao endereço de e-mail da estagiária informado no 'Plano de Estágio', favor verificar a caixa de entrada ou a pasta de lixo eletrônico/SPAM.

Pedimos por gentileza que todos leiam com atenção todas as orientações abaixo:

**1) APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA:**

- O valor mensal de bolsa de estágio e vale-transporte é baseado na frequência do estagiário apurada no sistema do 'Ponto Digital'. Portanto, todo mês, preferencialmente no 1º dia útil, o estagiário deve acessar sua folha de ponto no 'Ponto Digital' e justificar as ocorrências registradas no mês anterior, que deverão ser validadas pela chefia do estagiário. O prazo para o estagiário justificar sua folha de ponto termina no 4º dia útil de cada mês.

- Além de realizarem as atividades de estágio de forma 100% presencial, os estagiários também poderão realizar suas atividades em regime de teletrabalho PARCIAL. Para isso, a chefia/tutor(a) do estagiário deverá realizar os mesmos procedimentos que são realizados para todos os servidores que aderem ao teletrabalho, ou seja, a chefia/tutor(a) deverá cadastrar no Ponto Digital o "Plano de Atividades", as "Metas" e o "Relatório de Atividades" para o estagiário. Só assim o Ponto Digital irá liberar a justificativa de teletrabalho para o estagiário.

- Eventuais faltas ou atrasos que não forem justificados na folha de ponto serão descontados do pagamento da bolsa de estágio/vale-transporte.

- Caso a chefia imediata do estagiário esteja ausente no dia de fechamento da folha de ponto, o estagiário deverá comunicar ao chefe acima de sua chefia imediata para que este faça a validação de sua folha de ponto.

- Para os dias de atividades presenciais em que o Ponto Digital não tiver registrado o horário de entrada e saída, o estagiário deve solicitar ao seu tutor que entre no seu processo SEI de contratação, e insira o documento 'Atestado de Frequência'. Neste documento, o tutor irá informar quais dias o estagiário obteve frequência INTEGRAL e PRESENCIAL. Após o tutor assinar o documento, favor enviar o processo à unidade SEPLAG/DAM-ESTÁGIO. Após recebido o processo, a DAM irá cadastrar o código de 'apuração externa' no sistema, para justificar estes dias.

**2) VALE-TRANSPORTE:**

- O vale-transporte é pago junto com a bolsa de estágio, 1 vez por mês, e contabiliza somente os dias cumpridos presencialmente na repartição, conforme marcações de ponto registradas no sistema do 'Ponto Digital'.

- Conforme definição da SEPLAG, o pagamento de vale-transporte possui limite diário de R\$ 11,50 por cada dia trabalhado.

### **3) FALTAS E HORAS EXTRAS:**

- Não é permitido ao estagiário abonar os dias de ausência ao estágio (faltas integrais) com o código de 'horas extras'. As 'horas extras' servem tão somente para abonar eventuais atrasos no horário de entrada ou saída antecipada. Tal medida visa impedir que os estagiários façam horas extras em excesso para compensar faltas durante o mês, tendo em vista que a legislação estabelece limite de carga horária semanal para estagiários.

### **4) RECESSO (FÉRIAS):**

- O estagiário somente pode usufruir recesso após decorridos 4 meses de estágio, quando passa a ter direito a 10 dias corridos de recesso, os 20 dias restantes só poderão ser utilizados nos últimos 20 dias do contrato. Caso o estagiário queira usufruir 15 dias de recesso, precisará realizar 6 meses de estágio e os outros 15 dias de recesso só poderão ser utilizados no final do contrato. Se optar pela utilização dos 30 dias de recesso, estes deverão ser utilizados nos últimos 30 dias do contrato de estágio. Para usufruir o recesso, o tutor do estagiário deve informar com antecedência à DAM sobre o período do recesso, enviando um memorando via SEI à unidade SEPLAG/DAM-ESTÁGIO, anexado ao processo de contratação do estagiário.

### **5) RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO:**

- Com 30 dias de antecedência do término do contrato de estágio, cuja vigência está indicada no 'Atestado de Início', o tutor do estagiário deverá enviar memorando via SEI à unidade SEPLAG/DAM-ESTÁGIO, anexado ao processo de contratação do estagiário, informando se existe interesse na prorrogação do contrato. O contrato de estágio pode ser prorrogado uma única vez, atingindo o período máximo permitido em lei (02 anos).

### **6) RESCISÃO DO ESTÁGIO:**

- O estagiário ou o tutor podem, a qualquer momento, solicitar a rescisão do contrato de estágio (ou seja, o rompimento do vínculo do estágio antes do término do contrato de estágio). Para isto, o tutor do estagiário deverá comunicar previamente à Diretoria de Admissão e Movimentação esta decisão, através de um memorando anexado ao processo SEI de contratação do estagiário. Recebido o processo, a DAM irá encaminhar as orientações para formalizar a rescisão.

Caso tenha outras dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Carvalho da Silveira  
Diretoria de Admissão e Movimentação  
Superintendência de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG  
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4001